

# TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Responsável pelo Pedido:** Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

**Secretário(a):** GABRIELA DA SILVA ZUQUETTO

## 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se, da contratação da mão de obra, para prestação do serviço e a compra de peças para o conserto do veículo: MARCOPOLLO/VOLARE DV9L R, PLACA: JBO3E50, CHASSI: 93PBC1P31PC069376, ANO:2022/2023, para atender as demandas do Município quando necessário.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do Município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da contratação da mão de obra e a compra de peças, para conserto do veículo.

## 2. DO OBJETO:

Contratação da mão de obra e compra de peças, para conserto do veículo e continuar atendendo as demandas do Município quando solicitadas.

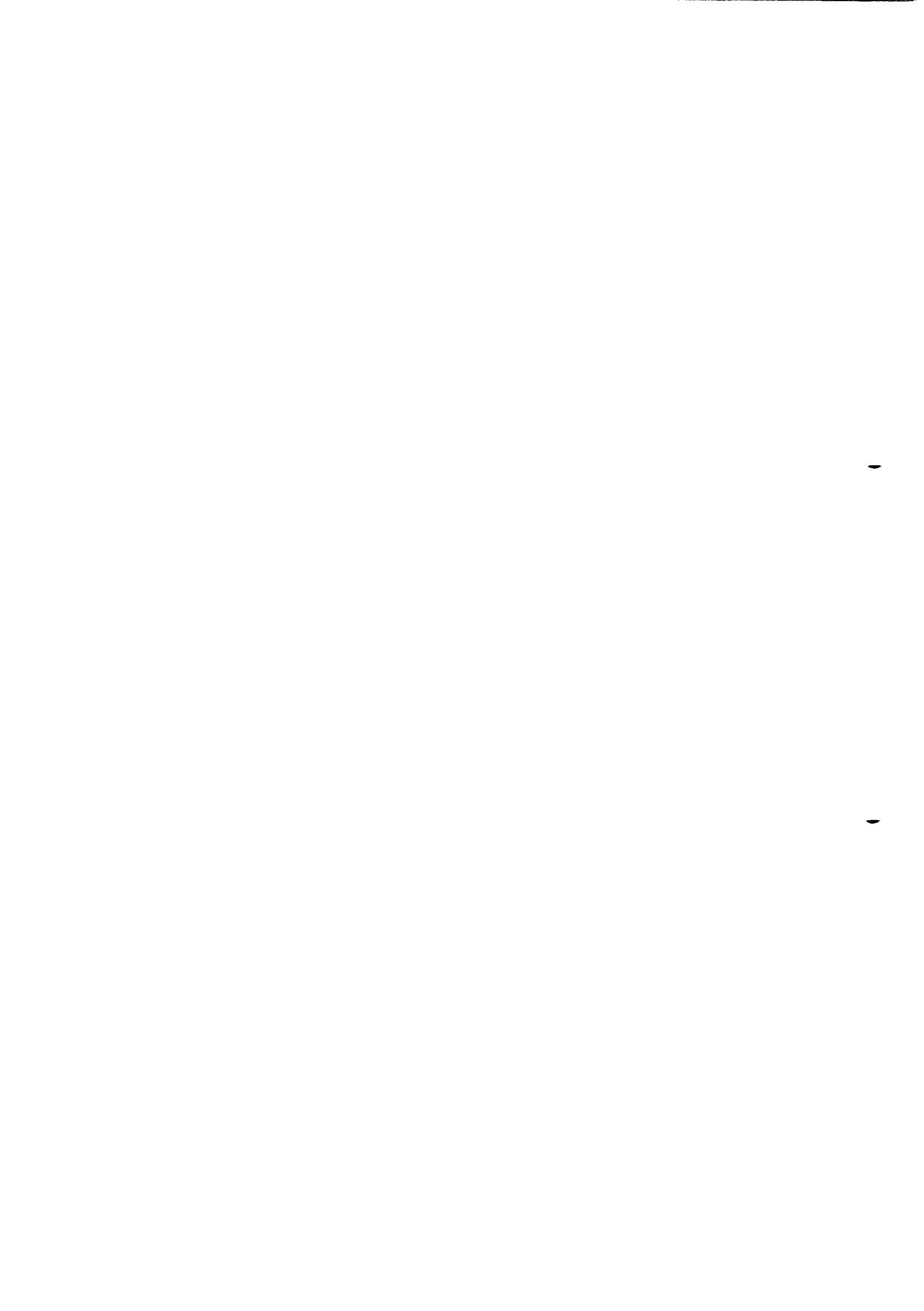
## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Saúde, precisa fazer o conserto do veículo, para que continue atendendo as demandas do Município, da forma correta dentro da normalidade.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	1	SVÇO	SERVIÇO DE CLIPAGEM DA MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	450,00	450,00
2	1	SVÇO	SERVIÇO CONSENTO DOS PARACHOCHE	800,00	800,00
3	1	SVÇO	SERVIÇO DIAGNOSE ELETRÔNICO	450,00	450,00
4	3	SVÇO	SERVIÇO MECÂNICO	280,00	840,00
				Valor total	R\$2.540,00
5	1	UN	MATERIAL PARA LIMPEZA	80,50	80,50
6	1	PÇ	VÁLVULA EXPANÇÃO	978,41	978,41
7	1	LT	CATALIZADOR DILUENTE PU	68,15	68,15
8	1	LT	FUNDO UNIVERSAL	99,21	99,21
9	4	UN	LIXA FOLHA	4,16	16,64
10	1	UN	MASSA PLÁSTICA	69,38	69,38
11	3	LT	THINNER 900ML	29,00	87,00
				Valor total	R\$1.399,29
			MARCOPOLLO/VOLARE DV9L R, PLACA: JBO3E50, CHASSI: 93PBC1P31PC069376, ANO:2022/2023		
				TOTAL GERAL	R\$3.939,29

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso Município, quando necessário, é de importância a contratação do serviço de mão de obra e a compra de peças, para fazer o conserto do veículo. Há necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que tenha as expectativas da administração Municipal quanto a durabilidade, potência e facilidade de manutenção, caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

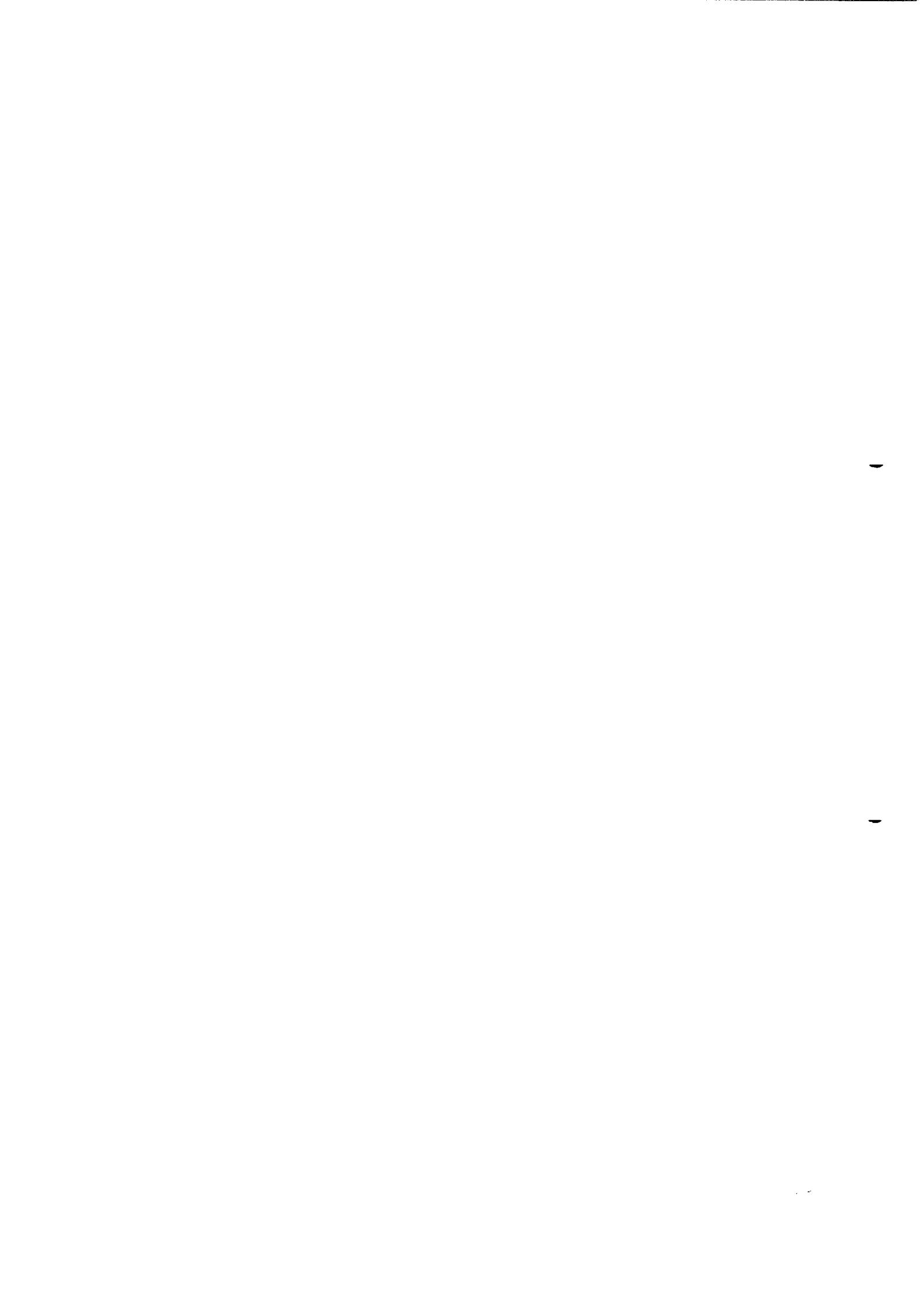
6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.



## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilidade:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilidades fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **8.2. Relativo à Qualificação Técnica:**

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da contratação do serviço é de **RS3.939,29 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

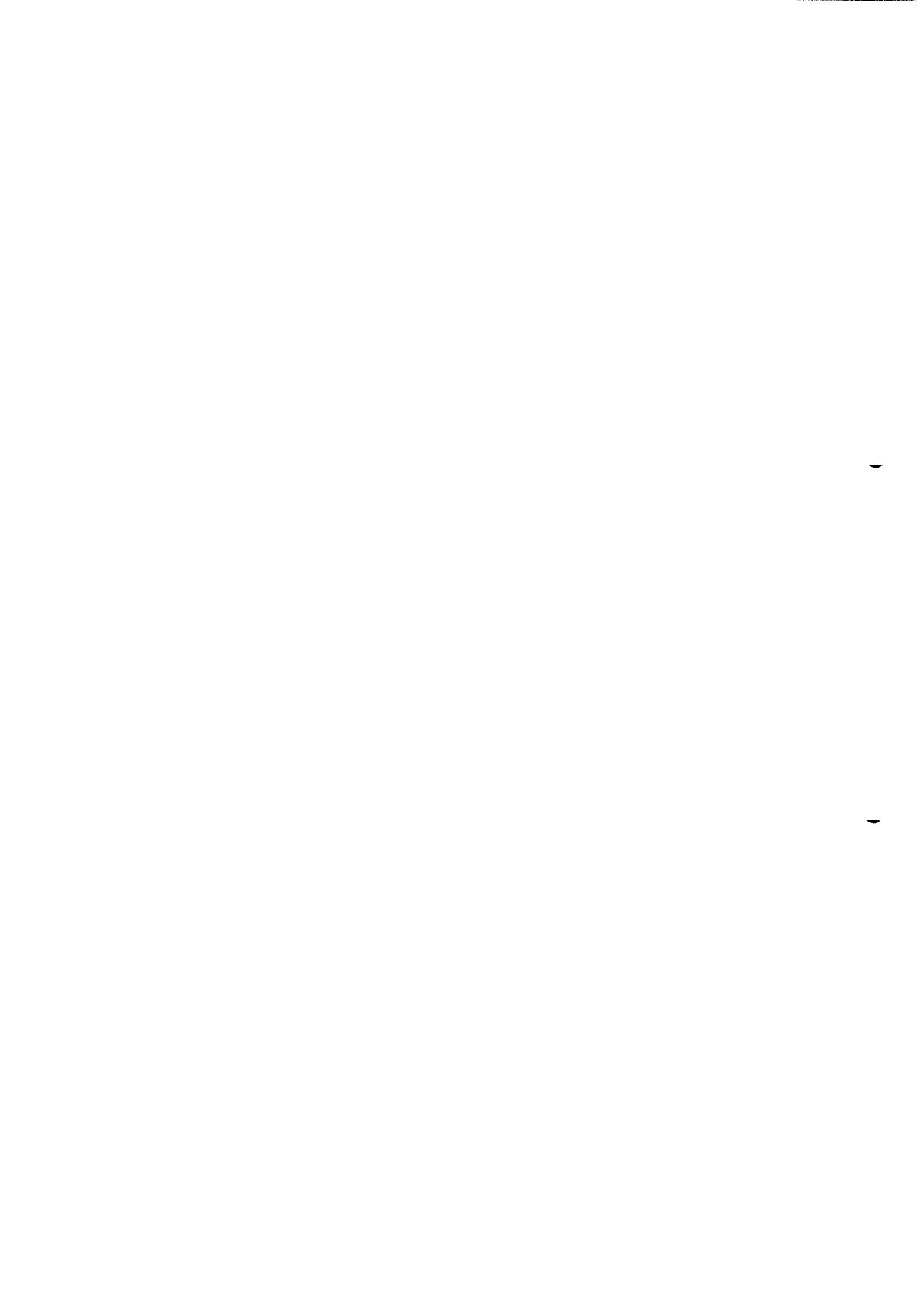
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## **13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Gabriela da Silva Zuquetto

**Secretário(a):** Gabriela da Silva Zuquetto

### **1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**

Necessita-se a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para o conserto do veículo: **GM/CORSA SEDAN MAXX, PLACA: INU0A76, CHASSI: 9BGXH19G07C179111, ANO:2007/2007**, pois é necessária a manutenção para que o mesmo consiga ter um bom desempenho para atender as demandas do município.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto do veículo.

### **2. DO OBJETO:**

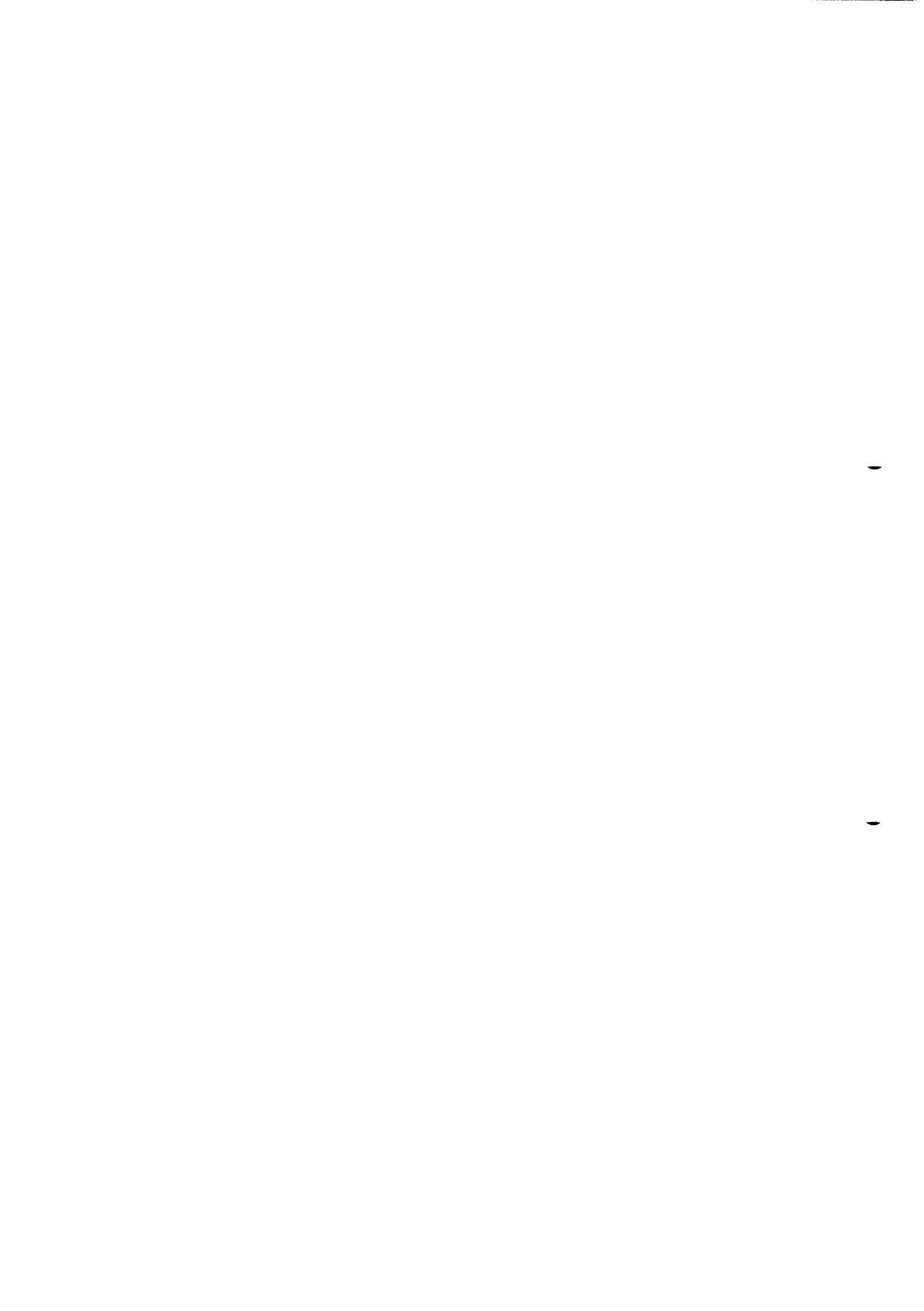
Necessário a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto do veículo e assim ter condições de atender as demandas do município.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

A secretaria Municipal de Saúde precisa fazer a contratação para realizar a manutenção do veículo, para atender as demandas do município, da forma correta dentro da normalidade.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	2		PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	130,00	260,00
2	1		AMORTECEDOR CORSA DIANT L/D	512,00	512,00
3	1		AMORTECEDOR CORSA DIANTEIRO L/E	512,00	512,00
4	2		BUCHA BAND. DIANT. P/ DIANT.	187,00	374,00
5	2		BUCHA BANDEJA DIANT. P/ TRAS.	48,00	96,00
6	1		FLANGE BOMBA INJ. SUP.	70,00	70,00
7	1		MANG. CORR. P/BOMBA/ COMB.	25,00	25,00
8	1		MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	22,00	22,00
9	2		KIT AMORTECEDOR CORSA DIANT.	199,00	398,00



10	4		ABRAÇADEIRA INJEÇÃO ELETRÔNICA	6,00	24,00
11	1		MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS	1.200,00	1.200,00
12	1		SERVIÇOS DE GEOMETRIA	90,00	90,00
					<b>Valor Total R\$3.583,00</b>

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção nos veículos, que é de demanda constante, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

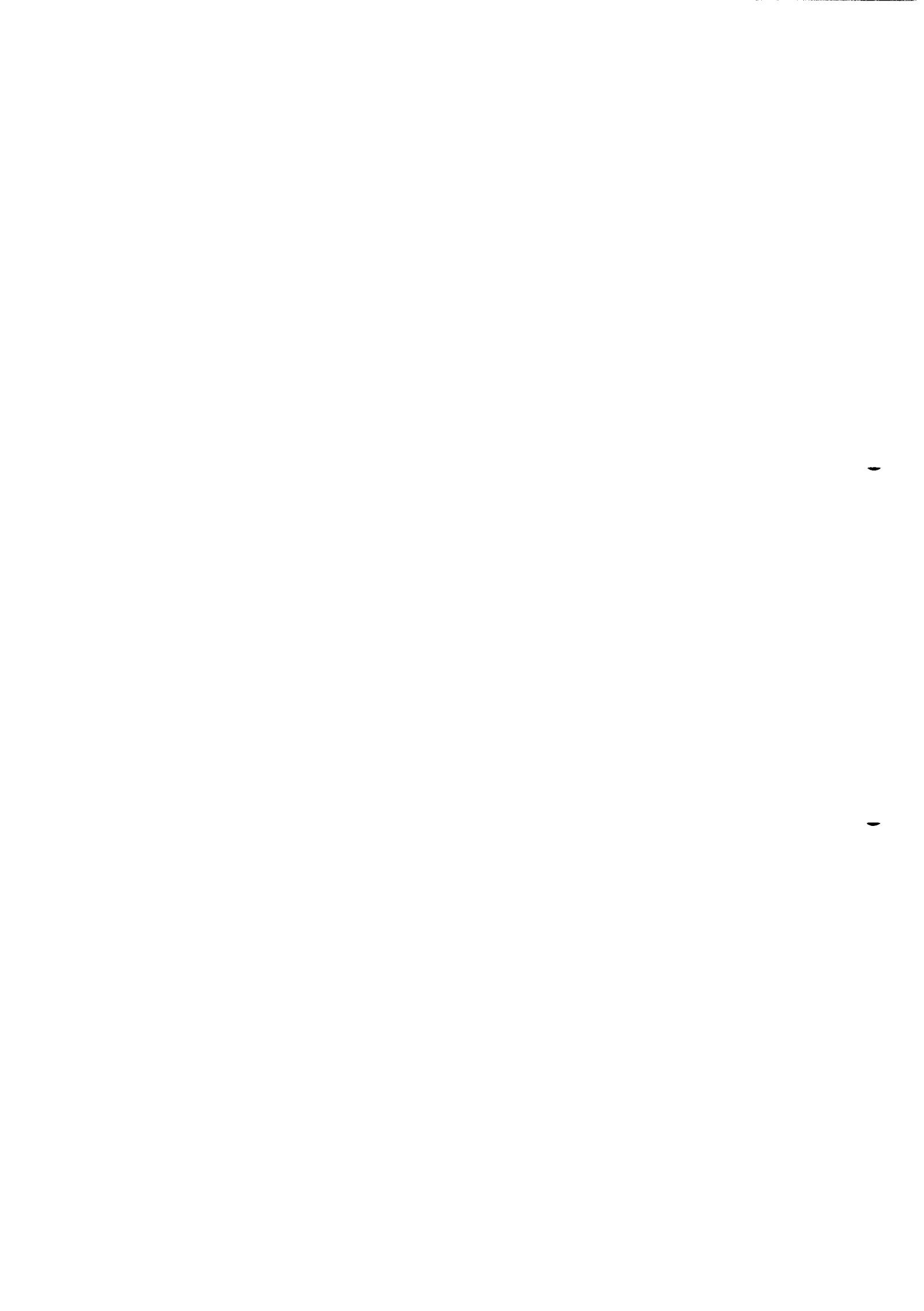
6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

### Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

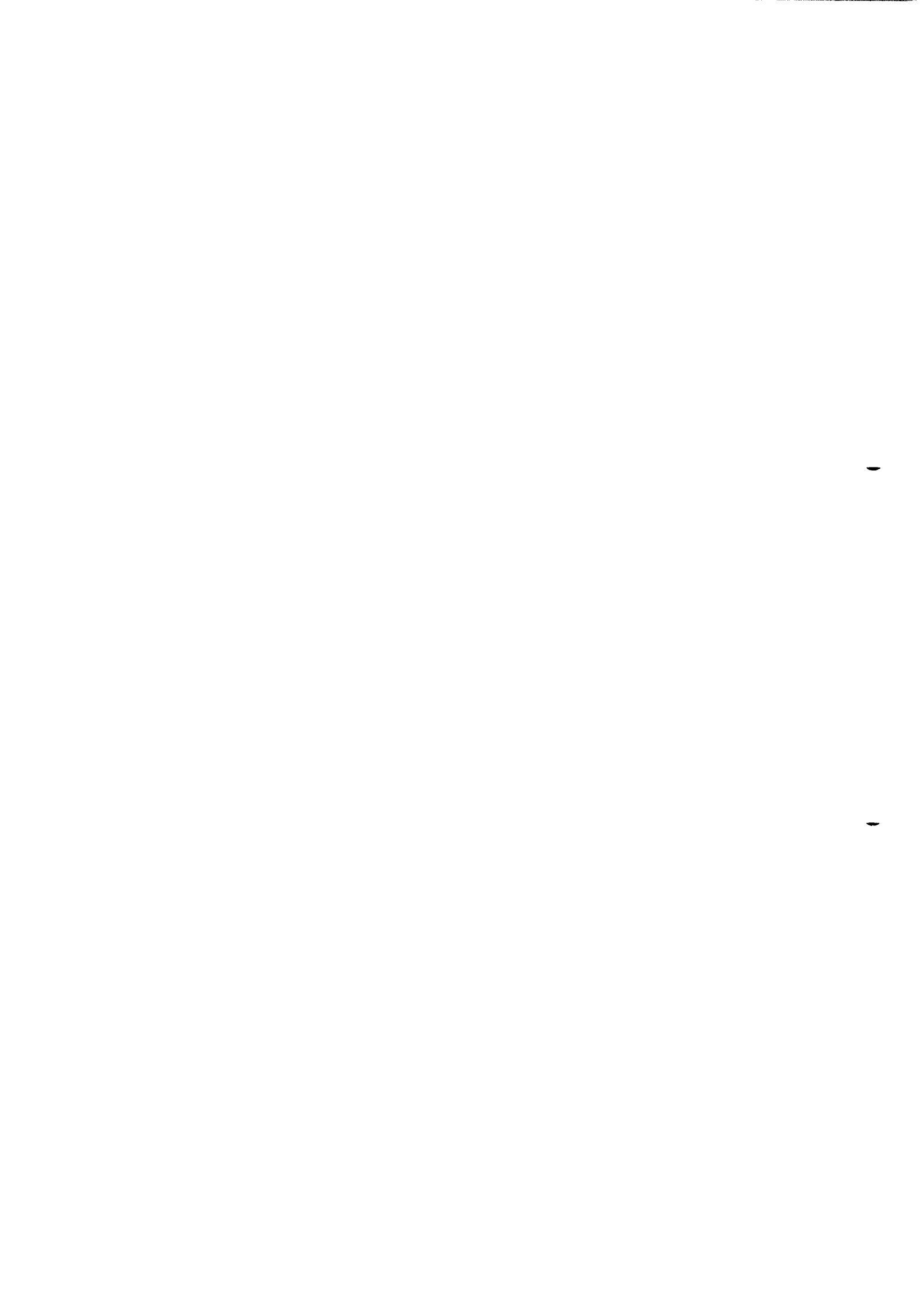
Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para o conserto do veículo: GM/CORSA SEDAN MAXX, PLACA: INU0A76, CHASSI: 9BGXH19G07C179111, ANO:2007/2007, é de **RS3.583,00** (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), conforme pesquisa de mercado anexada.



## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## **13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

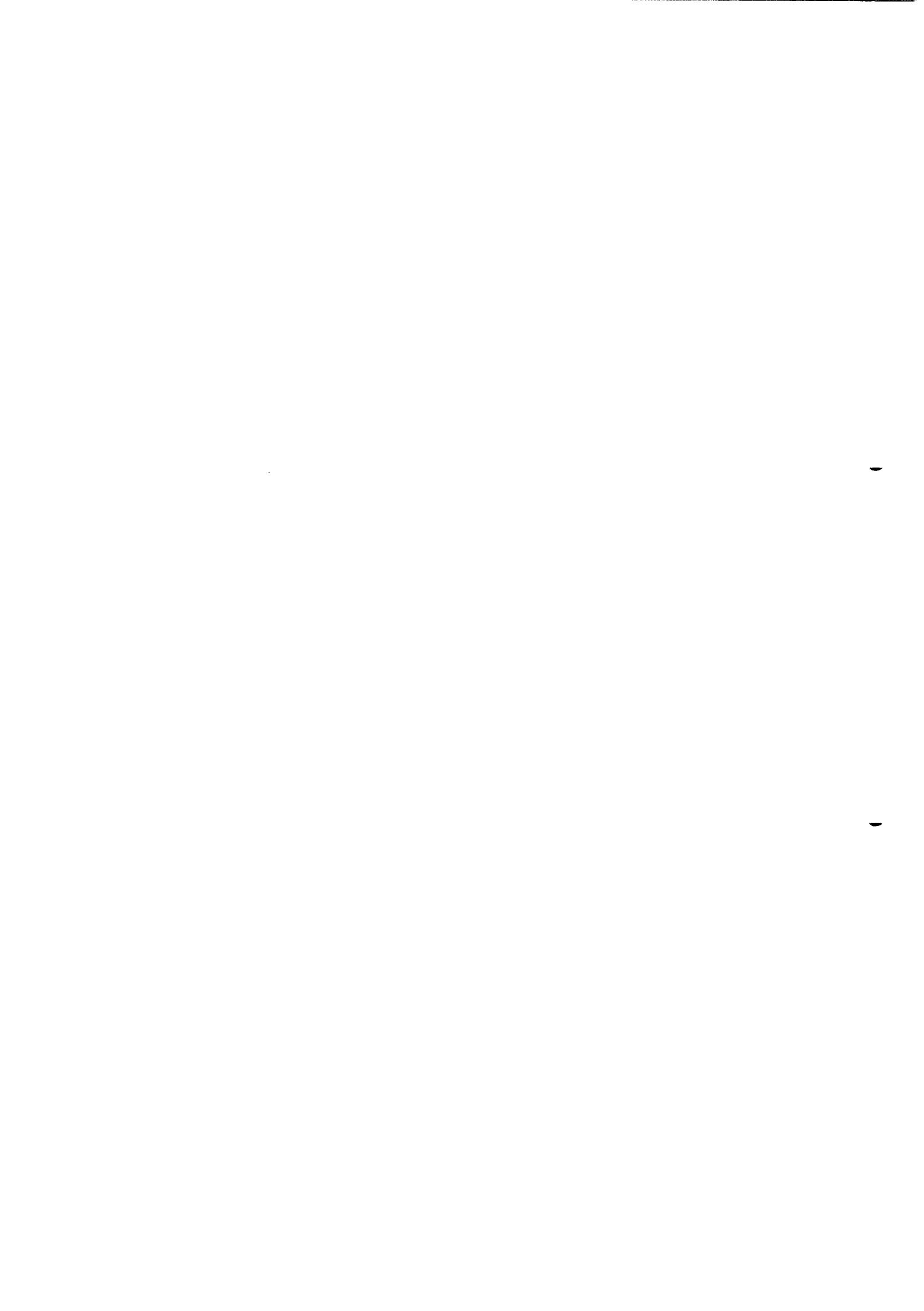
São Vicente do Sul-RS, 24 de Outubro de 2025.

*Gabriella da Silva Zuquetto*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024

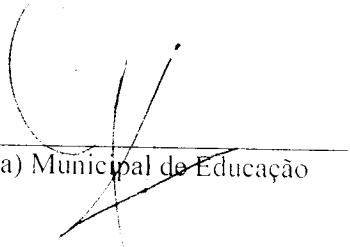
Secretário(a) Municipal de Saúde



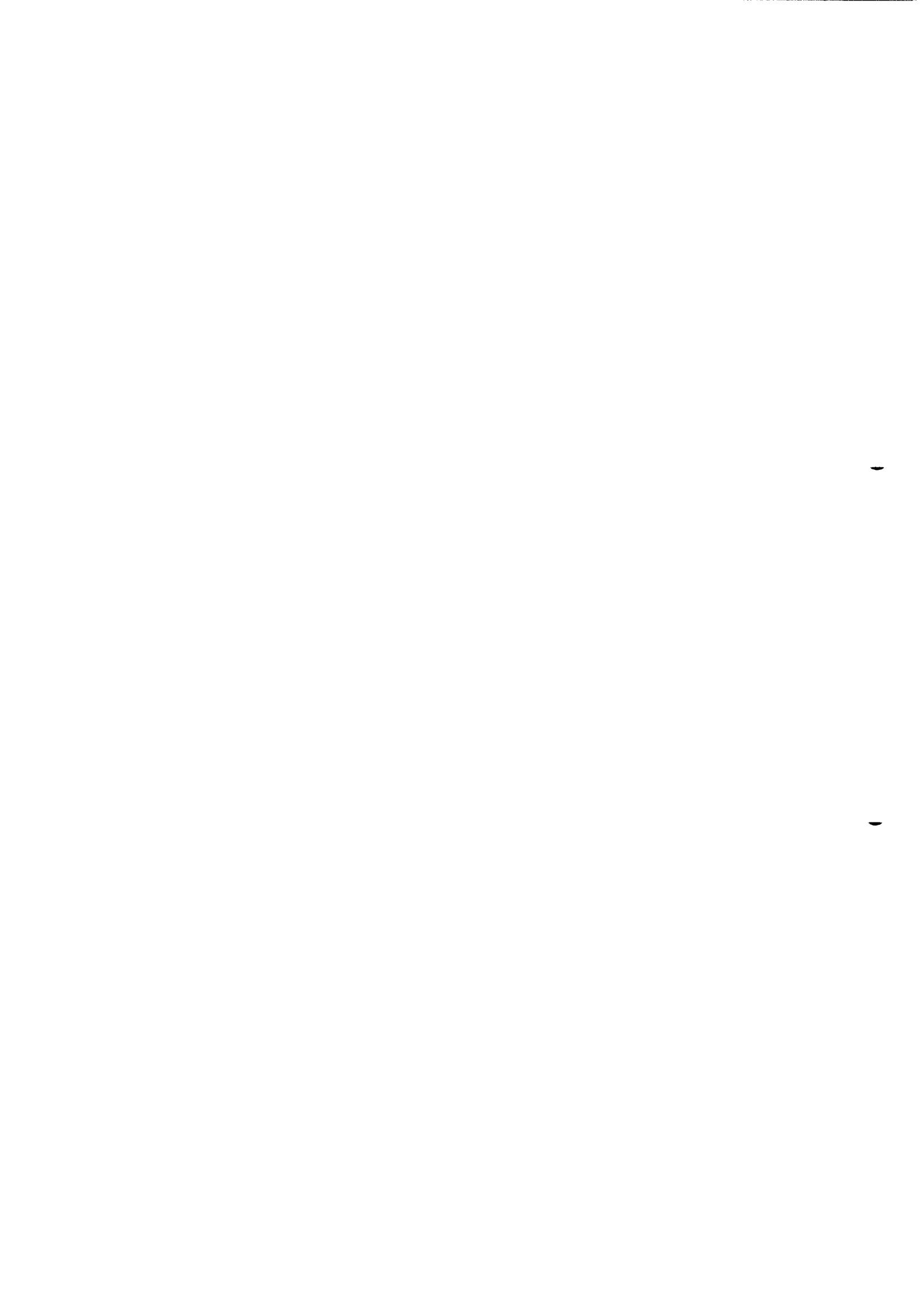
Responsável pelo Termo



São Vicente do Sul-RS, 12 de Novembro de 2025.

  
Secretário(a) Municipal de Educação

  
Responsável pelo Termo





## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Gabriela da Silva Zuquetto

**Secretário(a):** Gabriela da Silva Zuquetto

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto do veículo CHEVROLET/MONTANA AMBULÂNCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, CHEVROLET/MONTANA PCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, PLACA:JAN7D32, ANO:2020/2021, pois é necessária a manutenção para que o mesmo consiga ter um bom desempenho para atender as demandas do município.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação da mão de obra para o conserto.

### 2. DO OBJETO:

Compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto e a manutenção do veículo, e assim ter condições de atender as demandas do município.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

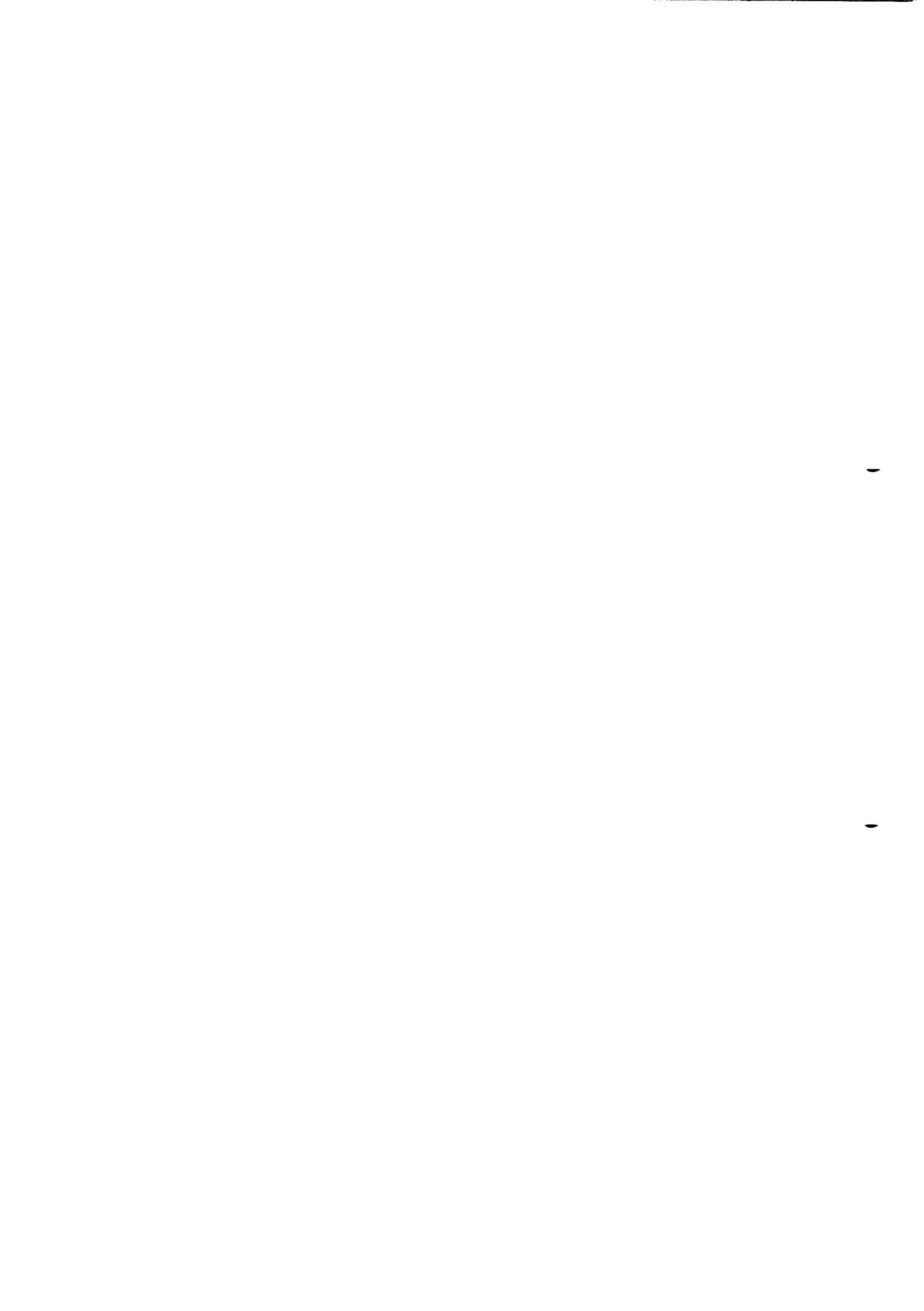
A secretaria Municipal de Saúde precisa fazer a contratação para realizar a manutenção do veículo, para atender as demandas do município, da forma correta dentro da normalidade.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	UN	GÁS 134 A	400,00	400,00
2	01	UN	ELETRICA AR CONDICIONADO	200,00	200,00
3	02	UN	RELÉ AUXILIAR 12V 40A 4TC SUPORTE FIXO	85,00	85,00
4	01	UN	ÓLEO COMPRESSOR PAG 46	90,00	90,00
5	01	SVÇO	MÃO DE OBRA	250,00	250,00
				VALOR TOTAL	R\$1.025,00

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é



necessário a manutenção no veículo CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, PLACA:JAN7D32, ANO:2020/2021, que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

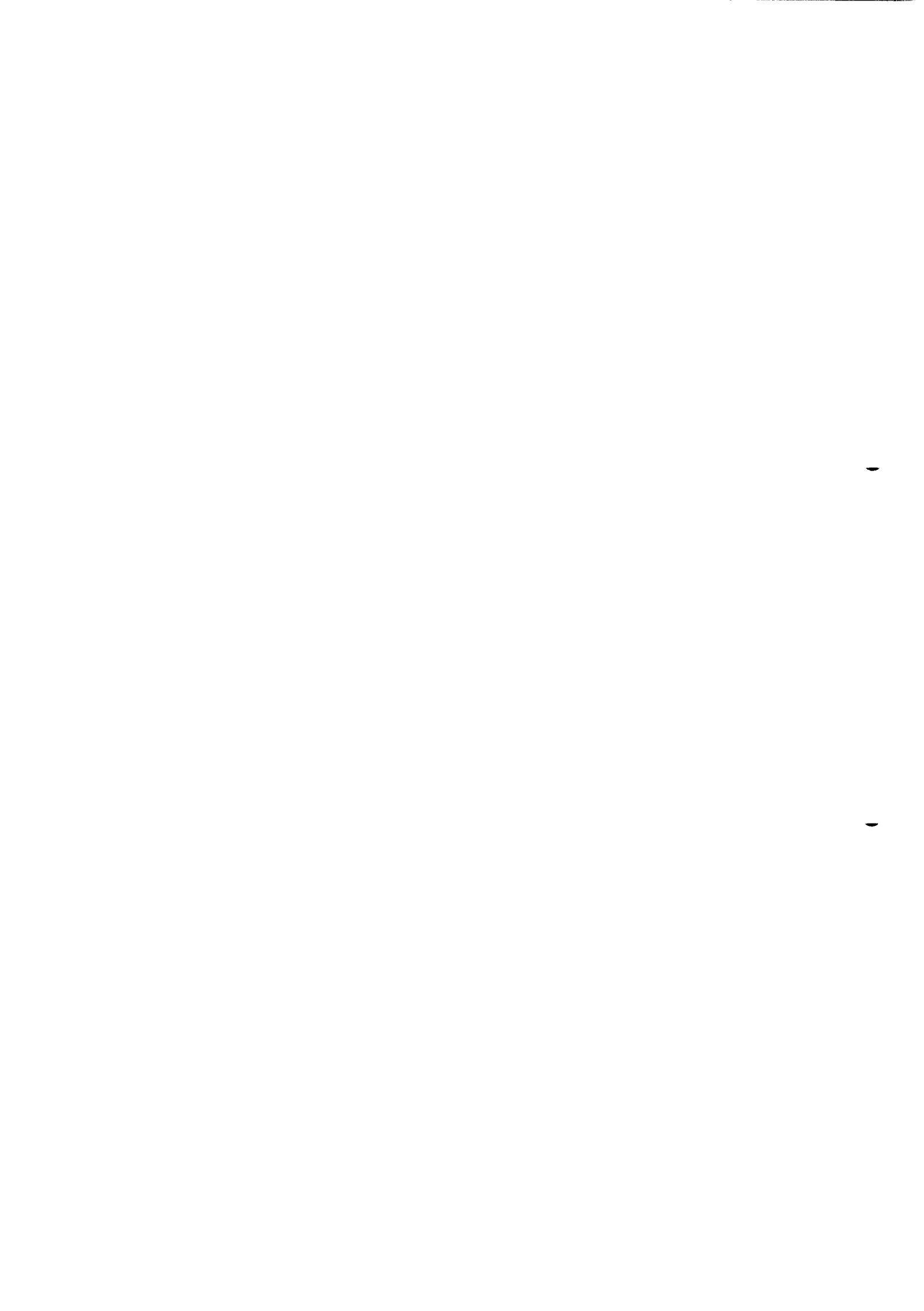
6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilidade:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inserção no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inserção no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra é de R\$1.025,00 (Hum mil, vinte e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

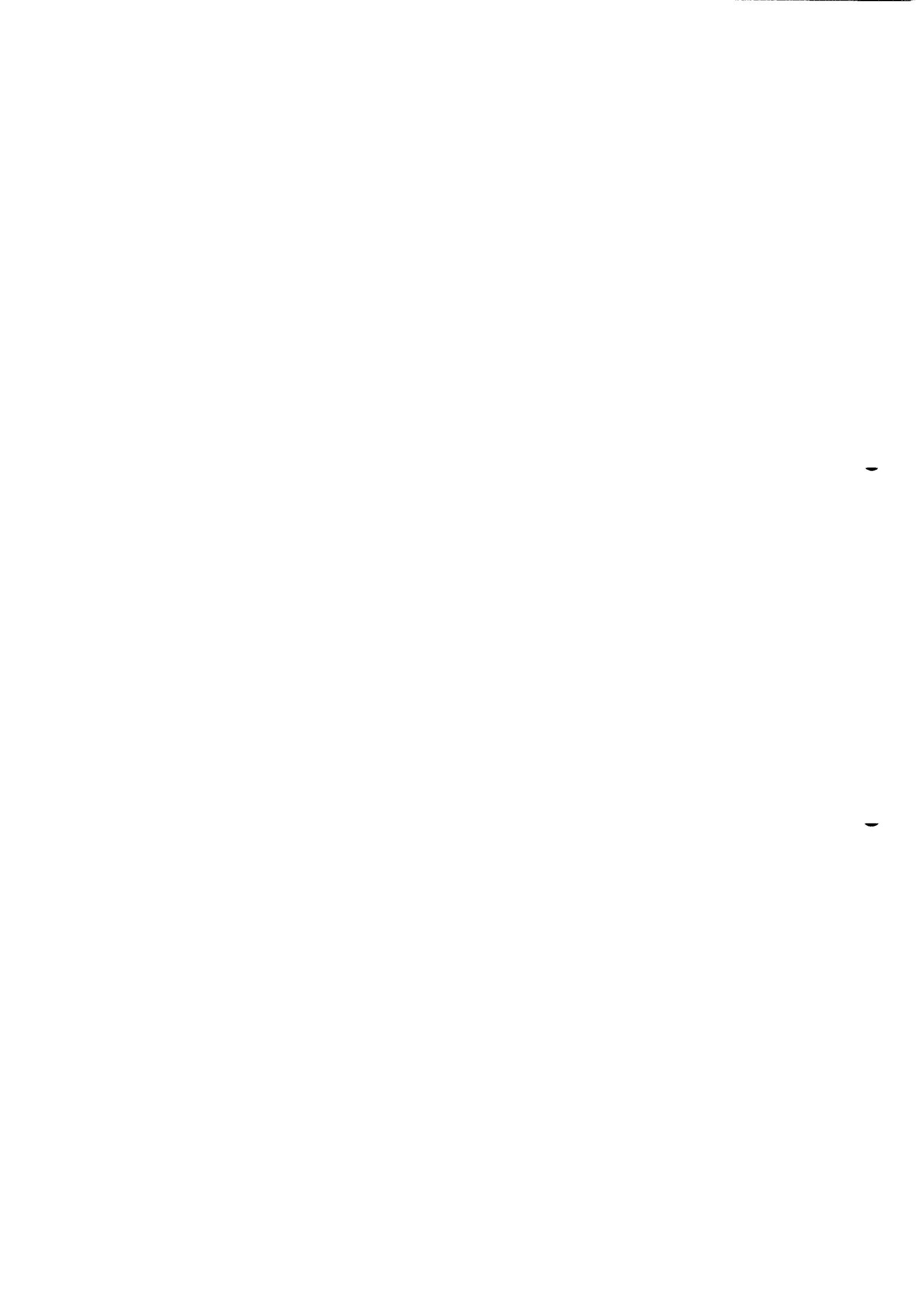
## 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal





devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### **13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 01 de Outubro de 2025.

*Gabriella da Silva Zuquetto*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024

Secretário(a) Municipal de Saúde

  
Responsável pelo Termo

